

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE201605/0017
Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum
Estado: Activa
Nível Orgânico: Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
Orgão / Serviço: Universidade de Évora
Vínculo: CTFP a termo resolutivo certo
Duração: 12
Regime: Carreiras Gerais
Carreira: Assistente Técnico
Categoria: Assistente Técnico
Grau de Complexidade: 2
Remuneração: 683,13
Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho: O posto de trabalho, além da caracterização genérica descrita no anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, caracteriza -se pelo exercício de funções de grande especificidade que carecem de conhecimentos diferenciados de modo a assegurar o êxito da execução dos projetos com processos de mobilidade internacional associados.
Principais tarefas:
Procedimentos específicos de acompanhamento técnico e financeiro de projetos de mobilidade internacionais, nomeadamente, obtenção de vistos, contacto com embaixadas, elaboração de documentos e relatórios, gestão financeira e alimentação de bases de dados próprias. Acompanhamento permanente aos bolseiros internacionais em mobilidade, nomeadamente, apoio logístico à integração na Universidade. Interlocutor junto das entidades parceiras internacionais dos projetos.

Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva
Nomeação transitória, por tempo determinável
Nomeação transitória, por tempo determinado
Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado
CTFP a termo resolutivo certo
CTFP a termo resolutivo incerto
Sem Relação Jurídica de Emprego Público
a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
b) 18 anos de idade completos;
Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica: c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
Parecer dos membros do governo (n.º 6 do artigo 6º da LVCR): Nº 3 do artigo 56º da Lei do OE para 2015
Requisitos de Nacionalidade: Sim
Habilitação Literária: 12º ano (ensino secundário)

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Universidade de Évora	1	Lg. dos Colegiais, 2		7002554 ÉVORA	Évora	Évora

Nº de Vagas/ Alterações

Total Postos de Trabalho: 1

Formação Profissional

Outros Requisitos: Requisitos preferenciais para o posto de trabalho e competências:

- a) Domínio de língua inglesa, oral e escrita;
- b) Experiência mínima de 2 anos de trabalho em instituições de ensino superior público, a nível de Programas de Mobilidade Internacionais;
- c) Conhecimento das regras de funcionamento dos Projetos de mobilidade internacional, em particular com países asiáticos;
- d) Conhecimentos de contabilidade pública e de procedimento académicos internacionais;
- e) Bons conhecimentos em informática na ótica do utilizador, nomeadamente, bases de dados SPSS;
- f) Bons conhecimentos em gestão de projetos;
- g) Bom relacionamento interpessoal e espírito de equipa;
- h) Capacidade de organização e gestão de processos;
- i) Boa capacidade de comunicação oral e escrita;
- j) Boa capacidade de adaptação a ambientes multiculturais.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: Divisão Recursos Humanos, Largo Sra. da Natividade, Ap. 94, 7002-554 Évora

Contacto: 266760969

Data Publicitação: 2016-05-03

Data Limite: 2016-05-17

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: Aviso n.º 5721/2016 (2ª série), de 3 de maio e jornal de expansão nacional

Texto Publicado em Jornal Oficial: 1 — Nos termos do disposto no artigo 50.º da lei n.º 12 -A/2008, de 27 de fevereiro (LVCR), conjugado com o artigo 19.º da portaria n.º 83 -A/2009, de 22 de janeiro, torna -se público que por despacho do conselho de 10/03/2016 da Reitora da Universidade de Évora, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso no Diário da República, procedimento concursal na modalidade de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo certo, pelo período de 1 ano, renovável, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, da categoria de assistente técnico previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Universidade de Évora, para apoio a projetos Erasmus onde a Universidade participa como entidade coordenadora ou parceira. 2 — Legislação aplicável: o recrutamento rege -se pela lei n.º 35/2014, de 20 de junho e portaria n.º 83 -A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela portaria n.º 145 -A/2011, de 6 de abril. 3 — Para efeitos do disposto no artigo 4.º da portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, foi consultada a Direção -Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), tendo a entidade gestora do sistema de requalificação declarado a inexistência de trabalhadores em situação de requalificação cujo perfil se adegue às características do posto de trabalho em causa. Consultada a Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC) nos termos do artigo 4.º da portaria n.º 83 -A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela portaria n.º 145 -A/2011, de 6 de abril, e de acordo com a

atribuição que é conferida ao INA pela alínea c) do artigo 2.º do Decreto -Lei n.º 48/2012, foi declarada a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado, dado ainda não ter decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento. 4 — Local de trabalho — Instituto de Investigação e Formação Avançada, Largo Marquês de Marialva, Évora. 5 — Caracterização do posto de trabalho: O posto de trabalho, além da caracterização genérica descrita no anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, caracteriza -se pelo exercício de funções de grande especificidade que carecem de conhecimentos diferenciados de modo a assegurar o êxito da execução dos projetos com processos de mobilidade internacional associados. Principais tarefas: Procedimentos específicos de acompanhamento técnico e financeiro de projetos de mobilidade internacionais, nomeadamente, obtenção de vistos, contacto com embaixadas, elaboração de documentos e relatórios, gestão financeira e alimentação de bases de dados próprias. Acompanhamento permanente aos bolseiros internacionais em mobilidade, nomeadamente, apoio logístico à integração na Universidade. Interlocutor junto das entidades parceiras internacionais dos projetos. 6 — Nível habilitacional exigido — 12.º ano ou curso equiparado, sem possibilidade de substituição ao nível habilitacional por formação ou experiência profissional. 7 — Requisitos preferenciais para o posto de trabalho e competências: a) Domínio de língua inglesa, oral e escrita; b) Experiência mínima de 2 anos de trabalho em instituições de ensino superior público, a nível de Programas de Mobilidade Internacionais; c) Conhecimento das regras de funcionamento dos Projetos de mobilidade internacional, em particular com países asiáticos; d) Conhecimentos de contabilidade pública e de procedimento académicos internacionais; e) Bons conhecimentos em informática na ótica do utilizador, nomeadamente, bases de dados SPSS; f) Bons conhecimentos em gestão de projetos; g) Bom relacionamento interpessoal e espírito de equipa; h) Capacidade de organização e gestão de processos; i) Boa capacidade de comunicação oral e escrita; j) Boa capacidade de adaptação a ambientes multiculturais. 8 — Nos termos da alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da portaria n.º 83 -A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela portaria n.º 145 -A/2011, de 6 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento. 9 — Posicionamento remuneratório: nos termos da alínea i) do n.º 3 do artigo 19.º na redação dada pela portaria n.º 145 -A/2011, de 6 de abril, não há lugar a negociação, pelo que os trabalhadores recrutados terão direito à remuneração base de 683,13€, correspondente à 1.ª posição remuneratória e ao nível remuneratório 5 da tabela remuneratória única da carreira/categoria de assistente técnico. 10 — Requisitos de admissão previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho: Podem ser opositores ao procedimento concursal os trabalhadores que até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos: a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) Ter 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções pública ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. 11 — Forma da candidatura: 11.1 — As candidaturas são obrigatoriamente apresentadas mediante preenchimento do formulário próprio, aprovado pelo despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 89, disponibilizada no site eletrónico da Universidade de Évora <http://www.sadm.uevora.pt>, podendo ser entregues, pessoalmente, durante o horário normal de expediente na morada a seguir indicada, ou remetidas por correio registado até ao termo do prazo, para Divisão de Recursos Humanos, Largo da Sra. da Natividade, 7002 -554 Évora. 11.2 — Na apresentação por correio atende -se à data do respetivo registo. No caso de a candidatura ser entregue pessoalmente na morada indicada no número anterior, no ato de receção da mesma é emitido recibo comprovativo da data de entrada. 11.3 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico. 12 — Cada candidato deverá anexar ao requerimento fotocópias dos seguintes documentos: a) Bilhete de identidade ou cartão de cidadão; b) Curriculum vitae; c) Documentos comprovativos das habilitações académicas; d) Certificados das ações de formação frequentadas, e relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, caso existam; e) Declaração comprovativa da existência de relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria de que seja titular, posição e nível remuneratório, da atividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções e das avaliações de desempenho obtidas, no caso de o concorrente se

encontrar nessa situação laboral (no caso de possuir relação jurídica de emprego pública). 12.1 — A falta de qualquer dos documentos atrás mencionados é motivo de exclusão. 13 — Métodos de seleção: nos termos do n.º 5 do artigo 36.º da lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o n.º 2 do artigo 6.º da portaria n.º 83 -A/2008, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela portaria n.º 145 -A/2011, de 6 de abril, se aplica o método de seleção obrigatório, avaliação curricular e como método de seleção facultativo a entrevista profissional de seleção. São excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores em cada método de seleção o que determina a sua não convocação para o método seguinte. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso. 13.1 — Avaliação curricular (AC) — Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipos de funções exercidas e avaliação de desempenho obtidos. 13.2 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados, durante a interação estabelecida entre o entrevistador e entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. 14 — Sistema de classificação final: os métodos de seleção têm caráter eliminatório e são aplicados pela ordem enunciada. A valoração final dos candidatos expressa -se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção. Na avaliação curricular é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando -se a valoração até às centésimas. Na entrevista profissional de seleção são adotados os níveis classificativos de Insuficiente, Reduzido, Suficiente, Bom e Elevado, aos quais correspondem classificações na escala de 0 a 20 valores. As ponderações a utilizar nos métodos de seleção adotados e a aplicar aos candidatos são os seguintes: a) Avaliação curricular — 70 %; b) Entrevista profissional de seleção — 30 %. Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, são facultados aos candidatos sempre que solicitados. 15 — Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de seleção, por notificação, nos termos previstos no artigo 32.º da portaria n.º 83 -A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela portaria n.º 145 -A/2011, de 6 de abril. 16 — Os candidatos excluídos serão, como estatui o n.º 1 do artigo 30.º da portaria n.º 83 -A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela portaria n.º 145 -A/2011, de 6 de abril, notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b) ou d) do n.º 3 do mesmo artigo, para a realização da audiência de interessados nos termos do código do procedimento administrativo. 17 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada no placard da Divisão de Recursos Humanos da Universidade de Évora, sito Largo Sra. da Natividade, 7002 -554 Évora e disponibilizada na sua página eletrónica www.sadm.uevora.pt. 18 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicada na 2ª série do Diário da República, afixada no placard da Divisão de Recursos Humanos e disponibilizada na sua página eletrónica. Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são os constantes do artigo 35.º da portaria n.º 83 -A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela portaria n.º 145 -A/2011, de 6 de abril. 19 — Composição e identificação do júri: Presidente: Maria Cláudia Magalhães da Cruz Bárbara Marques, Chefe da Divisão de Serviços do Instituto de Investigação e Formação Avançada. Vogais efetivos: Cláudia Isabel Granquinho Belchiorinho, Diretora de Serviços de Ciência e Cooperação, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos; Maria Antónia da Mata Santos Pereira, Chefe de Divisão da Escola de Ciências Sociais Vogais suplentes: Cláudia Patrícia Penetra Zacarias, Chefe da Divisão de Recursos Humanos; Ana Maria Quintas Paixão Godinho, Chefe de Gabinete do Presidente do Conselho Geral. 20 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da portaria n.º 83 -A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela portaria n.º 145 -A/2011, de 6 de abril, o presente aviso é publicitado na página eletrónica da Universidade de Évora, e a partir da sua publicação no Diário da República, na Bolsa de emprego público e num jornal de expansão nacional, por extrato, no prazo máximo de 3 dias úteis. 21 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição “A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação”. 22 — Quotas de emprego: de acordo com o decreto -lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação. Os candidatos devem declarar no ponto 8.1 do formulário de

candidatura, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, nos termos do diploma supramencionado. 22/04/2016. — A Administradora da Universidade de Évora, Maria Cesaltina Frade Louro.

Observações

Opositores Obrigatórios (Candidatos em SME)

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Termina da Oferta

Admitidos

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		

Recrutados

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Portadores Deficiência:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		